



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/12/2016 À 23/12/2016**

**PROCESSOS:**

**11061/15 (CAB.7380/01) – CLEIDE LARASCHI SESSO; 3549/14 (CAB.40113/92) – FATIMA ARAUJO DE ALMEIDA; 1945/16 (CAB.58794/92) – MARCO ANTONIO FERREIRA; 8033/16 CAB.2274/99) CLAUDIO DE LIMA VIEIRA; 10461/15 (CAB. 2733/05) – CARLOS ANTONIO RODRIGUES MARCONDES;** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**9358/15 – DIONESIO ANTONINO DA COSTA; 11317/15 (CAB.2261/93) – CELSO CORREA; 10816/15 (CAB. 2669/95) – LOURIVAL DE FRANÇA MONARI; 4524/16 (CAB.52039/88) – JOSE SERRANO USON; 11285/15 (CAB.7879/13) – JOSE ANGELO BUENO ; 7081 (CAB. 51667/86) – GIZELE THAME; 11132/15 (CAB. 133/99) JOSE MARIO DE ALMEIDA;** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**2993/16 – ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 50022/85 – PAULO SERGIO MARTINEZ; 1157/93 – ROSANA CERAVOLO; 8731/00 – VAGNER ALMEIDA DA TRINDADE E OUTROS ; 52100/86 – ANTONIO OLIMPIO SARTI; 656/98 – ADEMAR MORINAGA;** Arquite-se.

**5418/06 – MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA (PET. 5529/16); 6566/01 – CONCEIÇÃO HELENA LEÔNCIO GARCES (PET.5616/16); 8785/16 – RENE EBE CORDEIRO (PET.5666/16); 11010/15 – JAIME APARECIDO DE GODOI (PET.5674/16); 1393/04 – JORGE PEREIRA LIMA (PET.5635/16); 11176/15 (CAB.1093/02) – JOSE HENRIQUE DE LIMA (PET.5305) ; 6212/01 – LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA (PET.5595/16); 64489/92 – ARACY FUGANHOLI (PET.5703/16); 5611/06 – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (PET.5541/16); 1195/15 – DECIO POLETO (PET.5721/16); 4642/12 – SHIRLEY NATALINA DE QUEIROZ SILVA (PET.5733/16);** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo por 30 (trinta) dias para cumprir a intimação.

**4170/16 (CAB.52108/89) - YASSUO MATSUMOTO;** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**10926/13 (CAB. 50433/88) CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL -** Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS  
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 19 a 23/12/2016.**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**4284/10 (Petição nº 5489/16)** MARIA APARECIDA DE BIAGI. Em 19.12.16;  
**52.137/86-1941/14 (Petições nºs 4843/11 e 5504/16)** FABIO A. DE OLIVEIRA E  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA, Certifique em 30  
dias p/ certidão retificada. Em 19.12.16; **7372/02-1781/16 (Petição nº 5409/16)** MARIA  
ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 20.12.16; **4283/10-4991/15**  
**(Petição nº 5558/16)** MARCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 20.12.16; **14.806/97-**  
**8570/15 (Petição nº 5525/16)** JOSÉ MOACIR BASTOS DA SILVA. Em 20.12.16;  
**6056/09-4117/16 (Petição nº 5436/16)** ADOLFO VALTER GENESI. Em 20.12.16;  
**645/15-11.891/15 (Petição nº 4349/16)** WILLIAM BUTLER, Certifique-se em 30 dias  
para a certidão retificada. Em 21.12.16; **8703/16** CARLOS MENDES. Em 21.12.16;  
**8757/16** HUMBERTO CATTARUZZI FILHO. Em 21.12.16; **22.955/92-1396/16 (Petição**  
**nº 5320/16)** RODRIGO OCTÁVIO DE ARAÚJO SANTOS, Certifique-se em 30 dias  
para duas certidões. Em 21.12.16; **6858/95 (Petição nº 5644/16)** MARIA ALICE  
RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 22.12.16; **10.705/12 (Petição nº 5288/16)**  
REC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Em 22.12.16.

**Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 10.280/13 (Petição nº 4877/16)** LUIZ CARLOS  
DA COSTA FERREIRA, À SEAL. Que o requerente apresente memorial descritivo da  
situação desmembrada. Em 22.12.16; **8921/16** MARIA CÉLIA DA SILVA, À SEAL. Que  
o requerente apresente cópia da matrícula do imóvel para confecção de certidão, e  
ainda, cópia da certidão citada no requerimento. Em 22.12.16.

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares/DOP



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – de 19 a 23/12/2016.**

### CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo n°s: **50.113/89-7581/16** CLAUDIONOR FERREIRA, Aprovo....Em 19.12.16;  
**3770/14-1895/16** PATRICIA APARECIDA DA SILVA DURAN, Aprovo....Em 19.12.16;  
**2089/15-7746/15** SOBLOCO IX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Expeça-se a Licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.12.16.

### REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;  
Processo n°s: **50.837/81-10.610/15** CELSO MICHEL JORGE, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 19.12.16; **51.145/88-11.243/15** MARIA NATALIA DE AMARAL ABDOUNI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 19.12.16; **14.020/92-9056/15** LENIVALDO AGUIAR DOS SANTOS, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 19.12.16; **318/10-11.601/15** MARIO ANTONIO DE CAMPOS, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 19.12.16; **11.523/15-10.318/12** ELIETE DE FIGUEIREDO LIMA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 19.12.16; **419/93-9354/15** ANA CAROLINA PEDRASSOLLI, Regularize-se com base na lei 108/15, pagos....apresentar RRT compatível c/ quadro de áreas. Em 20.12.16; **3252/05-10.227/15 (Petição nº 4723/16)** JOSÉ CIDEMI DO NASCIMENTO, Referente petição nº 4723/16, sim como requer, regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 20.12.16; **4656/04-970/16 (Petição nº 5001/16)** JAIRO DA SILVA DE LIMA E OUTROS, Referente ao processo nº 8338/15. Sim como requer na petição 5001/16. Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 21.12.16; **7937/10-7271/15 (Petição nº 5312/16)** ANGELO CICCARELLI, Sim como peticiona nº 5312/16. Revogo despacho de 13/10/16. Legalize-se pela Lei 108/15, 335,38m<sup>2</sup> e piscina de 32,00m<sup>2</sup>. Expeça-se....Em 22.12.16; **5752/14-7807/15** ROBERTO SILVEIRA Regularize-se a modificação total com acréscimo de área, conforme Lei 108/15, quitado....Em 22.12.16; **6118/98-11.303/15 (Petição nº 5624/16)** ANDRÉ DOS REIS SERGENTE, Sim como requer na petição 5624/16. Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 23.12.16.

### REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;  
Processo n°s: **4149/10-11.254/15** JOÃO NILTON SALOMÃO, Conserve-se nos termos do despacho compulsoriamente exarado no proc.4149/10 em 03.08.11, alterando-se a área para 146,68m<sup>2</sup> em 30 dias. Em 19.12.16; **53.949/92-8503/16** PRAIAS PAULISTAS S/A. E OUTROS, Aprovo proj. arquit.. expeça-se a licença de regularização, pagos....Em 20.12.16.

### UNIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO:

Expeça-se a licença de unificação/remanejamento, pagos os emolumentos em 30 dias;  
Processo n°s: **53.949/92-8087/16** PRAIAS PAULISTAS S/A. E OUTROS, Aprovo projeto urbanístico, expeça-se....Em 20.12.16; **7690/16** ELENA LUIZ CAMPOS MORGADO, Aprovo projeto urbanístico de unificação, expeça-se....Em 22.12.16.

### COMUNIQUE-SE:



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;  
Processo nºs: **52.127/87-7712/16** SILVIA REGINA PERES CERAVOLO,  
Compareça....Em 19.12.16; **50.911/87-7272/15** JOÃO DE SOUZA GONÇALVES,  
Compareça o R.T para ciência da cota retro e para corrigir plantas, em 30 dias. Em

19.12.16; **52.188/89-6553/10** IRANI DE PAULA SANTOS, Compareça....Em 19.12.16;  
**3451/03-8296/10 (Petição nº 5678/15)** LUCIANO CARLOS NAPOLI, Sim como requer  
na petição 5678/16, qto. a Assunção de Responsabilidade Técnica. Compareça....Em  
19.12.16; **4929/03-3199/16** SILVIO ROBERTO FERNANDES COSTA,  
Compareça....Em 19.12.16; **11.704/15** HEDMILSON DELFINE DONA,  
Compareça....Em 19.12.16; **7392/95-10.800/15** MARIA ALICE SOARES DE MELLO  
DO VAL, Compareça....Em 19.12.16; **4198/94-10.103/15** ERNESTO TASSO JUNIOR,  
Compareça....Em 20.12.16; **8394/06-10.731/15** MARIA HELENA DANTAS POSSO,  
Compareça....Em 20.12.16; **5752/14-7807/15 (Petição nº 5003/16)** ROBERTO  
SILVEIRA, Referente Petição nº 5003/16, sim como requer, compareça....Em 20.12.16;  
**4416/16** VANESSA MARIA GUARIEIRO ROCHA, Manter no comunique-se em função  
dos processos 6254/15 e 3004/16. Suspensão temporária. Em 20.12.16; **3013/14**  
**(Petição nº 5433/16)** ELIZABETH ROSE STABENOW JORGE, Compareça a  
requerente para esclarecimentos, em 30 dias. Em 21.12.16; **50.917/81-11.207/15**  
RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA, Compareça....Em 22.12.16; **52.633/89-**  
**8206/16** MARCIO DE SOUZA POLTO, Processo nº **7898/16**, Compareça....Em  
22.12.16; **51.892/90-10.271/15 (Petição nº 4634/16)** ISABEL DO NASCIMENTO  
LEITE, Sim como peticiona. Revogo o despacho de 05/09/16. Compareça....Em  
22.12.16; **2910/01-11.338/15** CONDOMÍNIO VITORIA REGIA, Compareça....Em  
22.12.16; **51.619/89-2658/16 (Petição nº 5071/16)** ANTONIO CARLOS PAVON, Sim  
como requer na petição 5071/16. Compareça....Em 22.12.16; **4432/01-11.089/15** JOSÉ  
MACHADO FILHO, Compareça....Em 22.12.16; **3235/06-9886/15** BELMIRA GIBELLI  
MARASCA, Compareça....Em 22.12.16; **4214/07-11.582/15** CARLOS EDUARDO DOS  
SANTOS, Compareça....Em 22.12.16; **2712/08-9085/15** ROMULO PINHEIRO DE  
ANDRADE, Compareça....Em 22.12.16; **18.619/92-11.103/15 (Petição nº 2736/16)**  
CONDOMÍNIO MAR AZUL, Quanto a petição 2736/16. Compareça....Em 23.12.16;  
**6912/06-6876/14 (Petição nº 5443/16)** EDVALDO BISPO PORTUGAL, Sim como  
requer na petição 5443/16. Compareça....Em 23.12.16.

## INDEFERIDO:

Processo nºs: **52.050/86-5909/16 (Petição nº 4782/16)** CELIO AUGUSTO, Indefiro o  
solicitado em petição 4782/16, conforme explanado em cota retro. Em 19.12.16;  
**52.902/89-6932/16 (Petição nº 4684/16)** MARIA TERESA AUGUSTO, Quanto a  
petição 4684/16. Indefiro o solicitado. Não se trata de Assunção e sim de novo  
processo, pois o projeto é outro. Em 19.12.16; **4115/94-10.200/15 (Petição nº 5350/16)**  
ROSEMEIRE MUNHOIS CORREIA, Qto. a petição 5350/16; Mantenho o  
indeferimento, nos termos do memorando 067/16-SEAL; embasado pelos processos  
3004/16 e 6254/15. A Sefi providencias. Em 19.12.16; **3450/99-2151/15 (Petição nº**  
**5355/16)** MAURO ANGELO DE MAURO, Indefiro com base na informação do Fiscal  
em 08.12.16. Em 15.12.16; **7752/00-11.643/15** FERNANDA RANGEL BILA CINTRA,  
Processo nº 11.611/15; Indefiro com base na Lei 316/98 e 317/98, os lotes 116 e 117  
não estão unificados. Processo nº **11.643/15**; Indefiro com base na Lei 317/98, o  
remanejamento pretendido não atende a referida Lei qto. aos recuos das edificações.  
Em 19.12.16; **3255/15-11.471/15** SEVERINA JANUÁRIA MUNIZ, Indefiro, nos termos



## *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

do memorando 067/16-SEAL; embasado pelos processos 3004/16 e 6254/15. A Sefi para providencias. Em 19.12.16; **4585/16** JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA, Indeferido, nos termos do memorando 067/16-SEAL; embasado pelos processos 3004/16 e 6254/15. A Sefi para providencias. Em 19.12.16; **4487/98-11.096/15** DAIANE VEJA SOARES, Indeferido, o projeto apresentado em 01.11.16, não leva em consideração o existente consolidado através do processo nº 1811/10. Em 20.12.16; **8293/04-9705/15 (Petição nº 3359/16)** JOEL MATEUS DOS

SANTOS, Mantenho o indeferimento com base no art. 1º da Lei 108/15 e vistoria do Sefi em 12.09.16. Em 20.12.16; **4592/15 (Petição nº 5526/16)** THIAGO RODRIGUES DAMATO, Quanto a petição 5526/16, mantido o indeferimento. Não atendeu CQ de 28.09.16. Em 20.12.16; **52.633/89-8206/16** MARCIO DE SOUZA POLTO, Processo nº **11.313/15**; Indeferido. Com base na informação do Fiscal, desacordo. Em 22.12.16; **5974/13-5976/13 (Petição nº 5572/16)** SANTORINI-CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, Qto. a petição 5572/16, mantenho o indeferimento. Em 22.12.16; **9533/01-11.319/15** CARLOS ALBERTO PASCHOAL, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 22.12.16; **4087/04-1756/16 (Petição nº 5100/16)** EDMUR DE LUCCA, Qto. a petição 5100/16; Mantenho o indeferimento; com base no § único do art. 7º da Lei 108/15. Em 22.12.16; **6318/16** JOSUE DOS SANTOS GUERRA, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 22.12.16; **3290/01-7130/15 (Petição nº 4523/16)** GILDETE DIAS RIBAS E OUTROS, Quanto a petição 4523/16, mantido o indeferimento. Lei 108/15, artigo 1º II e IV. Em 23.12.16; **3120/15 (Petição nº 743/16)** ODULIA MAIA LAURENTI, Quanto a petição 766/16, indefiro o solicitado. Somente o R.T. pode pedir Baixa de Responsabilidade Técnica. Em 23.12.16.

### SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **1939/06-10.238/15 (Petição nº 5499/16)** RONALDO DE SOUZA GOMES, Sim como requer na petição nº 5499/16. Expeça-se a Licença. Em 22.12.16; **8803/16** JERRY DA ROCHA, Sim como requer qto. a inscrição do R.T no D.O. Em 22.12.16; **51.146/87-1295/16 (Petição nº 5590/16)** MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, Sim como requer na Petição 5590/16. Em 23.12.16; **9925/12-8542/14 (Petição nº 5371/16)** EDSON BICHIR, Sim como requer na petição 5371/16, qto. a Baixa de Responsabilidade Técnica. Projeto com Carta de Habitação. Em 23.12.16; **8864/16** FORTE, GIMENES & MARCONDES FERRAZ ARQUITETURA LTDA, Sim como requer qto. a inscrição da firma e Responsável Técnico no D.O. Em 23.12.16; **4275/93-9590/15 (Petição nº 5369/16)** EDSON BICHIR, Sim como requer na Petição nº 5369/16, qto. a Baixa de Responsabilidade Técnica. Projeto com Carta de Habitação. Em 23.12.16; **3089/12 (Petição nº 5468/16)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, Sim como requer na petição 5468/16, qto. a Baixa de Responsabilidade Técnica. Em 23.12.16; **3120/15 (Petição nº 743/16)** ODULIA MAIA LAURENTI, Sim como requer qto. ao cancelamento do processo 3120/15, petição 743/16. Em 23.12.16.

### OUTROS:

Processo nºs: **7834/14 (Petição nº 5462/16)** SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Petição 5462/16. Revalide-se por mais 01(um) ano o Alvará de Aprovação nº 02/15, pago o emplacamento em 30 dias. Em 19.12.16; **53.949/92-8088/16** PRAIAS PAULISTAS S/A. E OUTROS, Assunto solucionado através do processo nº 8503/16. Em 20.12.16; **9924/10-8164/16** MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Retifique-se o despacho de aprovação, complementando o mesmo e expeça-se



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

novo Alvará de Construção com área correta. Em 21.12.16; **37.417/92-6674/16** SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, Ref. análise docs. apensados em 05.12.16 e memorial justificativo. Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de Aprovação, pagos os emolumentos em 30 dias. Fica a Licença para edificar condicionada apresentação das ART's dos projetos complementares (hidráulica, elétrica, estrutural) e proj. aprov. Pelo Corpo de Bombeiro e/ou protocolo CLCB. Em 22.12.16; **1147/16-8038/16** ADILMA SOARES REGIS SANTOS, Revogo o despacho de aprovação de 21/12/16, em função dos processos nºs 6254/15 e 3004/16. Suspensão temporária de alvarás (emissão). Em 22.12.16; **6069/07-11.691/15 (Petição nº 4741/16)** CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS, Petição 4741/16. Expeça-se a Licença. Em 22.12.16; **4369/02-5121/15** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA, Suspensa a Licença de Construção nº 408/15 de 20.07.15, até que sejam desfeitas as dívidas. Em 23.12.16.

## ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **8230/05-5985/10 (Petição nº 5107/16)** DEBORA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS. Em 19.12.16; **8137/16** MARINO ZUCCHI. Em 19.12.16; **8499/16** WILLIAM BUTLER. Em 19.12.16; **8681/16** GIOVANNA CELIA ZAMPERLINI FERREIRA. Em 19.12.16; **4449/95 (Petição nº 4726/16)** AFONSO CAMILO SILVA. Em 20.12.16; **50.069/84-9856/11 (Petição nº 2186/15)** LUCILENE BATISTA SGOBIN. Em 22.12.16; **51.781/86-1399/10 (Petição nº 5471/16)** EDMUNDO ANTONIO DA FONSECA FILHO. Em 22.12.16; **2569/93-8605/07 (Petição nº 5283/16)** GAETANO MARIO MANGIA GOMES. Em 22.12.16; **7372/02-1781/16 (Petição nº 5409/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 22.12.16; **3561/03-10.421/15 (Petição nº 5410/16)** JOSÉ ROBERTO DA SILVA. Em 22.12.16.

**JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares/SEAL



*Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/12/2016 A 30/12/2016**

**PROCESSOS:**

**921/2003 cab. 1559/1999 – SERAFIM ALVES MEDEIROS ELETRONICA - ME** – baixa da IM. 34300 a partir da data de encerramento dia 24/11/2009 deixando a guia de fls. 57 referente ao ano base de 2009 ficando em dívida ativa anos anteriores.

**13552/1996 – POUSADA SERRAMAR DE BERTIOGA LTDA** – providenciada as baixas das guias nº. 8029993, 8029994, 8030728 e 8031667 lançadas em duplicidade referente à IM nº. 418.

**5059/2016 cab. 50588/1990 – SOPRAC HOTEIS S/A** – Deferido a baixa da Guia nº 243585-IDA 3119 - ANO 2002 - INSCRIÇÃO Nº 9000002420.

**6665/2016 – MARCASA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** – Providenciado a baixa por prescrição de Dívida referente aos lançamentos nº. 03.230.004.000, 03.230.005.000, 03.230.006.000 e 03.230.007.000 para os anos bases 1986 a 2007.

**6175/2016 – RITA GODOI DE CARVALHO** – Pedido de baixa **INDEFERIDO** para a inscrição nº. 93.103.021.002.

**5470/2015 – NATHALIA OLIVEIRA ABELHA DE CARVALHO** – Referente à petição nº. 5052 dos débitos e processo judiciais **PEDIDO INDEFERIDO**.

**3215/1999 – AYRTON PETRI** – Baixa dos débitos a partir da data de 04/01/2002, ficando os débitos dos anos de 2000 e 2001 em dívida ativa.

**8365/2010 – JOSE DOS PASSOS RIBEIRO** - Baixa dos débitos a partir da data de 14/07/2016, ficando os débitos dos anos de 2011 a 2014 em dívida ativa.

**19752/1997 – CARMEN LUCIA GIRAUD** – Cancelamento dos débitos dos anos de 2008 a 2010 referente a IM. 8150, ficando os débitos dos anos de 2004 e 2006 em dívida ativa.

**8175/2000 – CONDOMINIO FRAGATAS** – Baixa da guia nº. 539017 referente à IM. 22802 ano base de 2013.

**6975/2016 – JAMIM GHENDOV** – Providenciada a baixa dos débitos inscritos em dívida ativa conforme ofício judicial referente a inscrição nº. 19.082.032.000 ano base de 1994, 1995 e 2001, ficando os débitos dos anos de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000 em dívida ativa.

**5395/2014 – FABIO AUGUSTO OVILEIRA D'ELIA** – Providenciada a baixa da guia nº. 2071665 conforme autorizado em fls. 28, referente ao CRC. 189699 ano base de 2014.

**FÁBIO BENEDITO LEITE**  
**Diretor de Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**Atos do Diretor de Abastecimento  
05/12 à 30/12/2016**

6045/98	André Luiz Guedes de Souza	Deferida a revalidação
8302/16	Marcelo Ferreira de Oliveira	Deferida a licença
9223/13	Antonio Ferreira de Lima	Deferido o cancelamento
10009/00	Maria Josiana dos Santos	Deferida a revalidação
2542/12	Fabíola de Jesus Pereira	Indeferido cancelamento da multa
7752/16	Celita Pacheco Lima	Deferida a licença
8454/12	Decio Neves Gonçalves Filho	Deferida a revalidação
10131/15	Aclécia da Solidade Santos	Deferida a revalidação
617/14	KhadimFall	Deferida a licença
7049/13	José Carlos Bispo da Silva	Revogado o Deferimento
7633/01	Elizandra da Silva M. Santana	Indeferido cancelamento da multa
6590/02	Eliana Lopes	Indeferido cancelamento da multa
8006/16	Marta Lucia Leuizzi Ramos	Deferida a licença
7882/16	Anselmo Amorim de Lima	Deferida a licença
8830/16	Iris Router Marketing Ltda	Deferida ação promocional
6587/14	Gislaine Cristina Marciano	Deferido preposto
5650/12	Marcelo da Cruz Amaral	Indeferido cancelamento de taxa
5362/04	Israel João dos Santos	Indeferido cancelamento de multa
7820/99	Manuel Assis Ferreira	Indeferido cancelamento de multa
3316/02	Severina Pedroso de Lima	Deferida liberação de apreensão
2069/16	Stella Emica M. Kawakami	Deferida alteração de local
1394/14	DesirréDonda	Deferida a licença
2418/16	Alex Peixoto	Deferida a licença
2083/13	AdalioGenuino de Oliveira	Deferida a revalidação
4314/12	Junior Pereira Ribeiro	Deferida a revalidação
4980/01	Eraldo José Rodrigues dos Santos	Deferida revalidação e alteração

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho  
Diretor de Abastecimento**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## LEI N. 1.250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais).**

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 26.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 220.000,00	DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO.
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	65	R\$ 176.000,00	DESPESA COM PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R\$ 80.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL FUNDEB
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 140.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 20.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO E PLANO DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 50.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 114.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 120.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 400.000,00	DESPESAS COMPLEMENTARES DO INSTITUTO CORPORE - Memorando Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$ 200.000,00	DESPESA COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS - CONTRAPARTIDA
					<b>R\$ 1.695.000,00</b>	



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 154.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 258.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 1.000.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 253.000,00	VINCULADO
					<b>R\$ 1.695.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## LEI N. 1.251, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

**Autor: José Mauro dedemo Orlnadini – Prefeito do Município**

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 200.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 4.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 170.000,00	DESPESA COM POSTAGEM DO CARNÊS DE IPTU E ISS E DEMAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 575.000,00	DESPESA COM A LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 62.000,00	DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO - COMPLEMENTO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R\$ 900,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	386	R\$ 4.300,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 1.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R\$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$ 700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R\$ 1.100,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.022.400,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 52.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	198	R\$ 513.400,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.022.400,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Bertioga, 28 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**LEI COMPLEMENTAR N. 126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Altera a Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 para adequá-la ao disposto no artigo 37, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos artigos 115, V e 99, VI, da Constituição do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 que “*Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas*” passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º. Para o planejamento e a execução das ações governamentais, a Prefeitura de Bertioga será estruturada em unidades organizacionais, autônomas, integradas entre si, definidas e classificadas por níveis de subordinação, conforme abaixo:*

*I - Secretarias Municipais: unidades organizacionais subordinadas diretamente ao Prefeito, destinadas a subsidiar o processo de planejamento governamental e a promover a coordenação da Administração Pública, gerindo a execução dos serviços públicos, sejam eles de caráter finalístico ou de apoio administrativo-financeiro;*

*II - Unidades Administrativas: unidades organizacionais subordinadas diretamente às secretarias municipais, compostas por departamentos, divisões e setores, destinados a subsidiar o processo de planejamento governamental e a executar os serviços públicos, sejam eles de caráter finalístico ou de apoio administrativo-financeiro;*

*III - Unidades de Assessoramento: unidades organizacionais subordinadas diretamente ao Prefeito, às Secretarias Municipais, e/ou aos Departamentos, compostas pelas assessorias destinadas a subsidiar a administração, as ações de planejamento e o acompanhamento de seus resultados; e,*

*IV - Unidades de Apoio Institucional: unidades organizacionais subordinadas diretamente ao Prefeito ou às Secretarias Municipais, destinadas à prestação de serviços de caráter de atendimento à comunidade, subsidiando a administração na consecução de políticas públicas em suas respectivas áreas de atuação.*

**§ 1º** As unidades organizacionais da Prefeitura encontram-se assim definidas:

*I - Secretarias, designadas por siglas de 02 (duas) letras;*

*II - Departamentos e Assessorias, designados por siglas de 03 (três) letras;*

*III - Coordenações, designadas por siglas de 04 (quatro) letras; e,*

*IV - Divisões, designadas por siglas de 05 (cinco) letras.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

§ 2º O Vice-Prefeito exercerá as funções que lhe forem delegadas pelo Prefeito ou, integrando como um de seus membros, os órgãos previstos em Lei.” (NR)

“Art. 2º (...)

- I - Anexo I - Secretaria de Governo e Coordenação – SG;
- II - Anexo II - Secretaria de Administração e Finanças – SA;
- III - Anexo III - Secretaria de Serviços Urbanos – SU;
- IV - Anexo IV - Secretaria de Educação – SE;
- V - Anexo V - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;
- VI - Anexo VI - Secretaria de Meio Ambiente – SM;
- VII - Anexo VII - Secretaria de Planejamento Urbano – SP;
- VIII - Anexo VIII - Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;
- IX - Anexo IX - Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST;
- X - Anexo X - Secretaria de Saúde – SS;
- XI - Anexo XI - Secretaria de Obras e Habitação – SO; e,
- XII - Anexo XII - Secretaria de Assuntos Jurídicos – SJ.

§ 1º A Prefeitura do Município de Bertioga terá a seguinte estrutura organizacional, assim distribuída no seu organograma geral:

I – Unidades de Gestão e Assessoramento:

- a) Secretaria de Governo e Coordenação; e,
- b) Secretaria de Assuntos Jurídicos.

II – Unidades de Administração e Apoio:

- a) Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Secretaria de Planejamento Urbano; e,
- c) Secretaria de Obras e Habitação.

III – Unidades de Infraestrutura e Cidadania:

- a) Secretaria de Educação – SE;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;
- c) Secretaria de Meio Ambiente – SM;
- d) Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;
- e) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST;
- f) Secretaria de Saúde – SS; e,
- g) Secretaria de Serviços Urbanos.

IV – Unidades Colegiadas e da Administração Indireta:

- a) Conselhos Municipais; e,
- b) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

§ 2º As estruturas organizacionais dos Departamentos, Coordenações e Divisões serão regidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As estruturas organizacionais da Procuradoria Geral do Município, da Guarda Civil, da Controladoria Geral, da Ouvidoria e dos Conselhos Municipais e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV serão regidas por leis específicas, obedecido ao disposto nesta Lei Complementar.” (NR)



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**“Art. 3º A Secretaria de Governo - SG, constante do Anexo I, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Assessoria de Assuntos Jurídicos – AAJ;**

**II - Assessoria de Comissões e Conselhos – ACC;**

**III - Assessoria de Gestão Pública – AGP;**

**IV - Assessoria Especial de Gabinete – AEG;**

**V - Assessoria de Políticas Institucionais – API;**

**VI - Assessoria de Relações Legislativas – ARL;**

**VII - Ouvidoria – OUV;**

**VIII - Controladoria – CTR;**

**IX - Departamento de Comunicação - DEC, dividido em:**

**a) Coordenação de Publicidade - COPU, subdividida em:**

**1 - Divisão de Internet e Redes Sociais - DIIRS; e,**

**2 - Divisão de Publicidade e Atendimento a Mídia - DIPAM.**

**b) Coordenação de Imprensa - COIM, subdividida em:**

**1 - Divisão de Foto e Vídeo – DIFVI; e,**

**2 - Divisão de Publicações Oficiais - DIPOF.**

**X - Departamento Executivo - DEX, composto de uma Coordenação de Gabinete – COGA, subdividida em;**

**a) Divisão de Cerimonial e Eventos Oficiais - DICEO; e,**

**b) Divisão de Expediente - DIEXP.**

**XI - Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO, composto de uma Coordenação de Gestão e Avaliação Orçamentária – CGAO.**

**XII - Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, dividido em:**

**a) Coordenação de Suporte e Redes de Comunicação - CORC, composta de uma Divisão de Manutenção e Suporte – COMSU;**

**b) Coordenação de Planejamento e Análise da informação – COPA; e**

**c) Coordenação de Captação e Gestão de Convênios – CCGC.**

**XIII - Departamento de Licitações e Compras - DLC, dividido em:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- a) Coordenação de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CLOS; e,
- b) Coordenação de Licitações Comuns - CLIC, composta de uma de Divisão de Controle de Contratos – DICOC.

## **XIV - Coordenação de Modernização, Normas e Procedimentos – CMNP.” (NR)**

**“Art. 4º A Secretaria de Administração - SA, constante do Anexo II, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

### **I - Departamento de Administração - DAD, dividido em:**

- a) Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - COAP; e,

- b) Coordenação de Encargos Administrativos - COEA, subdividido em:

- 1 - Divisão de Protocolo e Arquivo - DIPAR;
- 2 - Divisão de Zeladoria e Portaria - DIZPO;
- 3 - Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DIACO; e,
- 4 - Divisão de Controle de Frotas - DICOF.

### **II - Departamento de Recursos Humanos - DRH, dividido em:**

- a) Coordenação de Folha de Pagamento – COFP; e,
- b) Coordenação de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – COSO.

### **III - Departamento de Finanças - DFI, dividido em:**

- a) Coordenação de Contabilidade - COOC;
- b) Coordenação de Tesouraria - COTE;
- c) Coordenação de Fiscalização Tributária - COFT; e,
- d) Coordenação de Receita – CORE.

### **IV - Departamento de Abastecimento - DAB, dividido em:**

- a) Coordenação de Administração e Produção - CAPR; e,
- b) Coordenação de Fiscalização de Ambulantes – COFA;

### **V - Divisão da Dívida Ativa – DIDAT;**

### **VI - Divisão de Expediente - DIVEX.” (NR)**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**“Art. 5º A Secretaria de Serviços Urbanos - SU, constante do Anexo III, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Gestão Energética - DGE, composto de uma Coordenação de Análise e Controle - COAC;**

**II - Departamento de Manutenção e Serviços – DMS, dividido em:**

**a) Coordenação de Infraestrutura - COIN, subdividida em:**

**1 - Divisão de Manutenção de Vias Pavimentadas - DIMVP;**

**2 - Divisão de Vias Públicas - DIVPU;**

**3 - Divisão de Cemitério - DICEM;**

**4 - Divisão de Praças e Jardins – DPRAJ;**

**5 - Divisão de Limpeza de Praia - DLPRA**

**b) Coordenação de Manutenção de Próprios Municipais - CMPM, subdividida em:**

**1 - Divisão de Elétrica e Hidráulica - DEHID; e,**

**2 - Divisão de Obras Civas - DIOCI;**

**c) Coordenação de Garagem - CGAR, subdividida em:**

**1 - Divisão de Oficina Mecânica - DIOME; e,**

**2 - Divisão de Almoxarifado - DALMO.**

**III - Departamento da Regional Norte - DRN, dividido em:**

**a) Divisão de Manutenção e Limpeza Pública - DMALP; e,**

**IV - Divisão de Gestão Orçamentária – DIGOR.**

**V - Divisão de Expediente - DEXPE.” (NR)**

**“Art. 6º A Secretaria da Educação - SE, constante do Anexo IV, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Gestão Pedagógica - DGP, dividido em:**

**a) Coordenação de Ensino - COEN, subdividida em:**

**1 - Divisão de Ensino Fundamental - DIVEF;**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- 2 - Divisão de Educação Especial e EJA - DEEJA; e,**
- 3 - Divisão de Educação Infantil e Creche - DIEIC.**

**b) Coordenação de Magistério - CMAG, subdividida em:**

- 1 - Divisão de Acompanhamento e Avaliação - DIAAV; e,**
- 2 - Divisão de Planejamento de Valorização do Magistério – DPVMA.**

**II - Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária - DGA, dividida em:**

**a) Coordenação de Nutrição Escolar – CONE; e**

**b) Coordenação de Planejamento - COPL, subdividida em:**

- 1 - Divisão de Suporte e Transporte - DISUT;**
- 2 - Divisão de Manutenção Escolar - DIMES; e,**
- 3 - Divisão de Pessoal – DIVPE.**

**III - Divisão de Expediente – DIVIE.” (NR)**

**“Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, constante do Anexo V, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Trabalho e Renda - DTR, composto de uma Coordenação de Espaço Cidadão – COEC;**

**II - Departamento de Proteção Básica - DPB, que conta com as seguintes unidades subordinadas:**

- a) Coordenação de Programas Sociais – COPS; e,**
- b) Coordenação de Gerenciamento do CRAS - CGCR, composta de uma Divisão de Convivência do Idoso – DICID.**

**III - Departamento de Proteção Especial - DPE, dividido em:**

**a) Coordenação de Média Complexidade - COMC; e**

**b) Coordenação de Alta Complexidade - CACO, subdividida em:**

- 1 - Divisão do Albergue Municipal - DIAMU; e,**
- 2 - Divisão de Casas de Apoio – DICAP.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**IV - Coordenação de Administração e Gerenciamento de Projetos e Convênios - COGP, composta de uma Divisão de Políticas de Juventude - DIPJU; e,**

**V - Divisão de Expediente – EXPED.” (NR)**

**“Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SM, constante do Anexo VI, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Desenvolvimento Ambiental - DDA, dividido em:**

**a) Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLA, subdividida em:**

**1 - Divisão de Vegetação - DIVEG; e,**

**2 - Divisão de Controle Ambiental - DICOA;**

**b) Coordenação de Educação Ambiental - COED, composta de uma Divisão de Ações Educativas, DIAED;**

**c) Coordenação de Planejamento Ambiental - CPLA, subdividida em:**

**1 - Divisão de Controle de Resíduos Sólidos - DICRS; e,**

**2 - Divisão de Viveiro de Mudas - DIVIM;**

**II - Departamento de Operações Ambientais - DOA, dividida em:**

**a) Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFAM; e,**

**b) Coordenação de Controle de Ocupações - CCOC, composta de uma Divisão de Monitoramento - DIVMO; e,**

**c) Coordenação de Fauna e Flora, COFF, composta de uma Divisão de Fauna e Flora – DIFFL; e,**

**III - Divisão de Expediente - DIVIS.” (NR)**

**“Art. 9º A Secretaria de Planejamento Urbano - SP, constante do Anexo VII, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Planejamento Urbano - DPU, dividido em:**

**a) Coordenação de Urbanismo - COUR, subdividido em:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- 1 - Divisão de Patrimônio Imobiliário - DPIMO; e,**
- 2 - Divisão de Cartografia - DICAR.**

**b) Coordenação de Desenvolvimento Urbano - CODU, subdividido em:**

- 1 - Divisão de Relações Externas - DIREX; e,**
- 2 - Divisão de Normas e Procedimentos - DINPO;**

**II - Departamento de Obras Particulares - DOP, dividido em:**

**a) Coordenação de Aprovação e Licenciamento - COAL, subdividida em:**

- 1 - Divisão de Análise de Obras Particulares - DIAOP; e,**
- 2 - Divisão de Instalações – DIINS.**

**b) Coordenação de Fiscalização - COFI, subdividida em:**

- 1 - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares - DIFOP; e,**
- 2 - Divisão de Fiscalização de Posturas – DIPOS.**

**III - Divisão de Expediente – DVEXP.” (NR)**

**“Art. 10. A Secretaria de Segurança e Cidadania - SC, constante do Anexo VIII, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento da Guarda Civil - DGC, dividido em:**

**a) Coordenação Administrativa - CADM, subdividida em:**

- 1 - Divisão de Coordenadoria Operacional – DCOOP; e,**
- 2 - Divisão de Justiça e Disciplina – DIJUD.**

**b) Coordenação da Corregedoria – CCOR.**

**II - Departamento da Defesa Civil - DDC, composto de uma Coordenação de Núcleos - CNUC;**

**III - Departamento de Trânsito e Transportes - DTT, composto de uma Coordenação de Administração e Planejamento, CAPL, subdividida em:**

- 1) Divisão de Educação de Trânsito - DIETR;**
- 2) Divisão de Estatística e Controle de Multas - DESCAM;**
- 3) Divisão de Tráfego e Sinalização - DITSI; e,**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **4) Divisão de Fiscalização de Transito e Transporte – DIFTT.**

**IV - Departamento de Acessibilidade e Inclusão - DAI, composto de uma Coordenação de Desenvolvimento e Projetos, CDPR;**

**V - Divisão da Junta Militar – DIJMI; e,**

**VI - Divisão de Expediente – DIXPE.” (NR)**

**“Art. 11. A Secretaria de Turismo, Esporte, e Cultura - ST, constante do Anexo IX, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Turismo - DTU, dividido em:**

**a) Coordenação de Projetos de Infraestrutura Turística - CPIE;**

**b) Coordenação de Ecoturismo - CETU; e,**

**c) Coordenação de Veículos de Fretamento – CVEF.**

**II - Departamento de Esporte - DES, dividido em:**

**a) Coordenação de Esportes Náuticos - CNAU; e**

**b) Coordenação de Esportes - COES, subdividida em:**

**1 - Divisão de Esportes Individuais - DEIND; e,**

**2 - Divisão de Esportes Coletivos – ESCOL.**

**III - Departamento de Cultura - DCL, dividido em:**

**a) Coordenação de Gestão Cultural - COGC, subdividida em:**

**1 - Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural - DIPHC; e,**

**2 - Divisão de Biblioteca - DIBIB.**

**b) Coordenação de Eventos - COOE.**

**IV - Divisão de Expediente - DXPED.” (NR)**

**“Art. 12. A Secretaria da Saúde - SS, constante do Anexo X, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Saúde - DSA, dividido em:**

**a) Coordenação de Atenção Básica - CATB, composta de uma Divisão de Saúde do Adulto - DISAD;**

**b) Coordenação de Especialidades - CESP, subdividida em:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- 1 - Divisão Ambulatorial - DIVAM;**
- 2 - Divisão de Saúde Mental - DSMEN;**
- 3 - Divisão de DST/AIDS - DDSTA; e,**
- 4 - Divisão de Fisioterapia – DIFIS.**

**c) Coordenação de Atenção Hospitalar - CAHO;**

**d) Coordenação de Urgência Emergência - CUEM, composta de uma Divisão de Urgência Emergência – DIVUE;**

**e) Coordenação de Saúde Bucal - COSB, composta de uma Divisão de Odontologia – DIVOD; e,**

**f) Coordenação de Reabilitação Especializada – CRES, composta de uma Divisão de Equoterapia – DEQUO.**

**II - Departamento de Vigilância à Saúde – DVS, dividido em:**

**a) Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF composta de uma Divisão de Farmácia - DIVFA;**

**b) Coordenação de Vigilância Epidemiológica - CVEP, subdividida em:**

**1 - Divisão de EAC - DIEAC; e,**

**2 - Divisão de Imunização – DIMUN.**

**c) Coordenação de Vigilância Sanitária - CVSN, subdividida em:**

**1 - Divisão de Fiscalização - DIVOF;**

**2 - Divisão de Zoonose - DIVZO;**

**III - Departamento de Enfermagem - DEN, composto de uma Coordenação de Enfermagem - CENF.**

**IV - Departamento de Administração e de Planejamento Estratégico, DAP, composto de uma Coordenação de Faturamento - CFAT;**

**V - Divisão de Expediente - DVSEX.” (NR)**

**“Art. 13. A Secretaria de Obras e Habitação - SO, constante do Anexo XI, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

**I - Departamento de Obras Públicas - DOB, dividido em:**

**a) Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPOR, subdividida em:**

**1 - Divisão de Orçamentos - DIVOR; e,**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **2 - Divisão de Projetos – DIPRO.**

### **b) Coordenação de Gerenciamento – CODG, subdividido em:**

**1 - Divisão de Edificações - DIEDI; e,**

**2 - Divisão de Infraestrutura – DINFR.**

### **II - Departamento de Habitação - DHA, dividido em:**

#### **a) Coordenação de Habitação - CHAB, subdividida em:**

**1 - Divisão Social – DSOCI; e,**

**2 - Divisão de Controle e Fiscalização - DCFIS.**

**b) Coordenação de Regularização Fundiária - CORF, composta de uma Divisão de Cadastramento, DIVCA.**

### **III - Departamento de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia - DSE, subdividido em:**

**a) Coordenação Técnica Contábil - CTCO; e,**

**b) Divisão de Captação e Controle de Convênios - DCCCO;**

### **IV - Divisão de Expediente – VEXPE.” (NR)**

**“Art. 14. A Secretaria de Assuntos Jurídicos, constante do Anexo XII, conta com as seguintes unidades organizacionais:**

*I - Departamento de Assuntos Jurídicos Internos - DAJ;*

*II - Departamento de Apoio a Licitações - DAL; e,*

*III - Procuradoria Geral do Município – PGM, subdividida em:*

*a) Subprocuradoria Geral do Município – SPGM;*

*b) Coordenação em Consultoria Jurídico-Administrativa - COCJ, composta de uma Divisão de Consultoria – DCONS;*

*c) Coordenação do Contencioso em Geral - COCG, composto de uma Divisão de Execuções Fiscais – DIEXE;*

*d) Coordenação em Defesa do Consumidor - CODC;*

*e) Coordenação em Processos Administrativos e Disciplinares – CPAD; e,*

*f) Coordenação de Técnica Legislativa – COTL.*

*IV - Divisão de Expediente – PGEXP.” (NR)*

(...)

**“Art. 23. São atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

*I - atuar em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, nos assuntos jurídicos do Poder Executivo, assessorando o seu titular nas matérias de sua competência;*

*II - exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral, quando solicitado;*

*III - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedido de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;*

*IV - propor ao Prefeito, ouvido o Procurador Geral do Município, as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;*

*Parágrafo único. São atribuições da Procuradoria Geral do Município, dentre outras previstas em Leis específicas:*

*I - representar ativa e passivamente, no foro judicial ou extrajudicial, a Fazenda Municipal e o Prefeito, até trânsito em julgado;*

*II - representar às autoridades competentes por inconstitucionalidade ou ilegalidade de leis e atos municipais, conforme entendimento com o Prefeito;*

*III - promover a cobrança da dívida ativa, em juízo e fora dele;*

*IV - opinar sobre questões judiciais submetidas à sua apreciação;*

*V - prestar assistência jurídica às diversas unidades da Prefeitura, de forma a acautelar e garantir integralmente seus direitos e interesses;*

*VI - coordenar a assistência jurídica da Procuradoria Jurídica Municipal;*

*VII - orientar os serviços de natureza jurídica;*

*VIII - orientar os serviços de ordem legal e judicial ligada à aquisição e alienação de bens imóveis e na defesa do patrimônio imobiliário do Município;*

*IX - manter arquivo sistemático e cronológico, preferentemente informatizado e com arquivos de segurança, as leis, decretos, resoluções, portarias, e outras normas legais e atos oficiais;*

*X - assessorar o Prefeito nas questões institucionais e jurídicas envolvendo o Poder Executivo;*

*XI - elaborar a forma final de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos;*

***XII - atender aos pedidos de informações do Prefeito Municipal;***

*XIII - defender os interesses do Município, como determinado pelo Prefeito, em juízo ou fora dele;*

***XIV - manter arquivos e processos pertinentes ao seu setor de atividades;***

*XV - propor medidas tendentes a aperfeiçoar os trabalhos das demais unidades quanto a efeitos jurídicos;*

*XVI - colaborar no estudo e na permanente atualização e modernização da legislação municipal;*

*XVII - analisar documentos, atos e contratos e sobre eles emitir parecer, sobretudo se importarem em obrigações, responsabilidades e direitos da Prefeitura, ou de interessados junto à entidade;*

*XVIII - expedir pareceres jurídicos de interesse da Prefeitura sobre questões legislativas constitucionais, orçamentárias, financeiras e de outras naturezas;*

*IX - apreciar minutas de editais e de contratos;*

***XX - assessorar, de forma concorrente com a Assessoria Jurídica, em procedimentos de licitação;***

***XXI - proceder à correição e o processo administrativo disciplinar;***

***XXII - assessorar e orientar juridicamente todas as Comissões permanentes e temporárias do Poder Executivo;***



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- XXIII - emitir pareceres sobre desapropriações, e propor as ações respectivas;
- XXIV - emitir pareceres e orientar o Executivo em todas as questões envolvendo servidores públicos;
- XXV - executar outras atividades correlatas.” (NR)

(...)

## *Seção I*

### *Do Secretário Municipal*

“Art. 27. Aos Secretários Municipais, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em normas regulamentares, dentro da especialidade e no âmbito de sua respectiva pasta caberá:

- I - secretariar e assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos referentes à especialidade da pasta;*
- II - exercer todas as atividades de administração superior no campo funcional da Secretaria excluída as de competência do Prefeito;*
- III - planejar organizar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que elas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa Global de Governo;*
- IV - emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria;*
- V - revogar ou anular decisão proferida, por seus subordinados bem como avocar qualquer processo;*
- VI - manifestar-se sobre a concessão de suprimento de fundos a servidores da Secretaria;*
- VII - delegar aos seus subordinados matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria;*
- VIII - elaborar relatórios para o Prefeito sobre as atividades da Secretaria;*
- IX - subscrever, juntamente com o Prefeito, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da pasta, assim como os instrumentos de contrato, convênios e demais atos oficiais de responsabilidade do dirigente da pasta;*
- X - expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas;*
- XI - decidir sobre qualquer assunto de alçada da Secretaria sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.” (NR)*

## *Seção II*

### *Do Diretor*

“Art. 28. Aos Diretores de Departamento, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em normas regulamentares, dentro da especialidade e no âmbito de sua respectiva atuação caberá:

- I - promover a organização hierárquica das Coordenações e Divisões a ele subordinadas;*
- II - executar projetos de racionalização, reorganização, melhorias de condições de trabalho e de eficiência produtiva;*
- III - distribuir as tarefas entre os seus subordinados, controlando os prazos de execução;*
- IV - prestar ao Secretário Municipal e ao Chefe do Poder Executivo informações e esclarecimentos sobre assuntos de sua competência;*
- V - proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora de sua alçada;*
- VI - emitir ordens de serviços, ad referendum do Secretário Municipal da Pasta;*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

VII - anotar leis, decretos, normas, portarias, circulares, regulamentos e instruções de interesse do Executivo Municipal e de outros setores que envolvam direta ou indiretamente a sua área de atuação, mantendo sua chefia imediata informada quanto ao teor nelas contido e quando autorizado, tomar as providências necessárias;

VIII - assessorar a chefia imediata na tomada de providências relativas ao controle do estoque de materiais e equipamentos, objetivando sua reposição para atender às atividades de sua área de atuação; e,

IX - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.” (NR)

## **Seção III**

### **Do Coordenador**

“Art. 29. Ao Coordenador, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em normas regulamentares, dentro da especialidade e no âmbito de sua respectiva atuação caberá:

I - promover a organização hierárquica das divisões de vinculação direta, ad referendum do Diretor de Departamento e do Secretário Municipal;

II - executar projetos de racionalização, reorganização, melhorias de condições de trabalho e de eficiência produtiva, conforme orientações do Diretor de Departamento e do Secretário Municipal;

III - distribuir as tarefas entre os seus subordinados, controlando os prazos de execução;

IV - prestar ao Diretor de Departamento e ao Secretário Municipal informações e esclarecimentos sobre assuntos de sua competência;

V - proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora de sua alçada;

VI - emitir ordens de serviços, ad referendum do Diretor de Departamento e do Secretário Municipal;

VII - assessorar a chefia imediata na tomada de providências relativas ao controle do estoque de materiais e equipamentos, objetivando sua reposição para atender às atividades de sua área de atuação; e,

XVIII - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Coordenador:

I - nacionalidade brasileira;

II - quitação das obrigações eleitorais;

III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV - ensino médio completo; e,

V - ausência de condenações criminais.” (NR)

## **Seção IV**

### **Do Chefe de Divisão**

“Art. 30. Ao Chefe de Divisão, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em normas regulamentares, dentro da especialidade e no âmbito de sua respectiva atuação caberá:

I - promover a organização hierárquica dos servidores de vinculação direta;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

*II - executar projetos de racionalização, reorganização, melhorias de condições de trabalho e de eficiência produtiva, conforme orientações dos superiores hierárquicos;*

*III - distribuir as tarefas entre os seus subordinados, controlando os prazos de execução;*

*IV - prestar ao Coordenador, Diretor de Departamento e ao Secretário Municipal informações e esclarecimentos sobre assuntos de sua competência;*

*V - proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora de sua alçada;*

*VI - emitir ordens de serviços, ad referendum da Coordenação, do Diretor de Departamento e do Secretário Municipal;*

*VII - supervisionar, controlar, coordenar e orientar a execução dos projetos e das atividades afetos à seção e responder pelos encargos atribuídos;*

*VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização;*

*IX - coordenar e controlar o cumprimento às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*

*X - prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pela Divisão;*

*XI - promover reuniões entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão;*

*XII - supervisionar, controlar e orientar as atividades de seus subordinados objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade e encaminhar solicitações dos reparos necessários;*

*XIII - controlar a frequência, pontualidade, serviços extras e os gastos de pessoal subordinado, comunicando periodicamente as faltas, atrasos e demais atividades relativas ao Coordenador;*

*XIV - submeter à aprovação do superior imediato a escala de seus subordinados;*

*XV - aplicar e fazer aplicar os instrumentos de avaliação de pessoal;*

*XVI - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas;*

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão:*

*I - nacionalidade brasileira;*

*II - quitação das obrigações eleitorais;*

*III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*

*IV - titularidade de cargo público ou emprego público estável na Administração Direta do Município de Bertioga.*

*V - ausência de condenações criminais.” (NR)*

## *Seção V*

### *Das Assessorias e da Ouvidoria*

*“Art. 31. Caberá, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em normas regulamentares, dentro da especialidade e no âmbito de sua respectiva atuação:*

*I - À Assessoria de Assuntos Jurídicos:*

*a) assistir diretamente o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões administrativas, institucionais e políticas, orientando-o e esclarecendo eventuais consequências de seus atos;*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- b) emitir pareceres sobre assuntos de interesse político, administrativo e institucional relacionados à atuação pessoal do Chefe do Poder Executivo, em consonância com as normas regulamentares;*
- c) manter conduta ilibada e comprometimento político, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo;*
- d) acompanhar e esclarecer o Chefe do Poder Executivo sobre as providências de ordem pessoal que serão por tomadas em relação às decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ficando vedado o seu patrocínio;*
- e) manter estreito elo de confiança e subordinação direta com o Chefe do Poder Executivo, orientando-o sobre assuntos políticos, administrativos e institucionais, independentemente do horário regular de trabalho; e,*
- f) exercer outras atividades que forem atribuídas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Jurídicos:*

*I - nacionalidade brasileira;*

*II - quitação das obrigações eleitorais;*

*III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*

*IV - curso superior e registro no respectivo órgão de classe; e,*

*V - ausência de condenações criminais.*

## **II - À Assessoria de Comissões e Conselhos:**

- a) assessorar diretamente os presidentes dos conselhos municipais na interpretação das leis e no cumprimento das metas estabelecidas na legislação em vigor;**
- b) reunir-se com a presidência dos conselhos municipais para estabelecer metas de consumo de material e definir projetos ou outros meios de captação de recursos;**
- c) dirigir a Casa dos Conselhos Municipais;**
- d) manter conduta ilibada e comprometimento político, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo; e,**
- e) exercer outras atividades que forem atribuídas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Comissões e Conselhos:*

*I - nacionalidade brasileira;*

*II - quitação das obrigações eleitorais;*

*III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*

*IV - ensino médio; e,*

*V - ausência de condenações criminais.*

## **III - À Assessoria de Gestão Pública:**

- a) assistir ao Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial na concepção e execução de projetos relacionados a assuntos que subsidiem a elaboração de ações específicas dos órgãos subordinados;*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- b) representar a Secretaria nas ausências do Secretário Municipal;*
- c) auxiliar diretamente na decisão de conflito de competência dos departamentos, coordenações e divisões;*
- d) auxiliar o Secretário Municipal na condução das diretrizes políticas e administrativas por ele estabelecidas;*
- e) auxiliar na interpretação leis, decretos, normas, portarias, circulares, regulamentos e instruções de interesse da Secretaria para divulgação, aplicação e assessoramento;*
- f) manter conduta ilibada e comprometimento político, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo; e,**
- g) exercer outras atividades que forem atribuídas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Assessoria de Gestão Pública:*

- I - nacionalidade brasileira;*
- II - quitação das obrigações eleitorais;*
- III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*
- IV - ensino médio; e,*
- V - ausência de condenações criminais.*

#### **IV - À Assessoria Especial de Gabinete:**

- a) assessorar e secretariar o Chefe do Poder Executivo ou quem por ele indicado para tanto, nos assuntos de cunho profissional;**
- b) manter conduta ilibada e comprometimento político, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo;**
- c) exercer outras atividades que forem atribuídas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial de Gabinete:*

- I - nacionalidade brasileira;*
- II - quitação das obrigações eleitorais;*
- III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*
- IV - ensino médio; e,*
- V - ausência de condenações criminais.*

#### **V - À Assessoria de Políticas Institucionais:**

- a) exercer atividades de assessoramento político ao Prefeito e aos Secretários Municipais, acompanhando-o em visitas, diligências e eventos, sempre que determinado, independentemente de dia e horário;**
- b) realizar trabalhos externos junto à comunidade e órgãos públicos, oferecendo subsídios para verificação do cumprimento das metas estabelecidas e dos projetos do Plano de Governo Municipal; e,**
- c) exercer com fidelidade e comprometimento político as tarefas atribuídas pelo Prefeito e os Secretários Municipais, no período de vigência de sua gestão;**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**d) manter conduta ilibada e comprometimento político, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo; e,**

*e) exercer outras atividades que forem atribuídas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Assessoria de Políticas Institucionais:*

*I - nacionalidade brasileira;*

*II - quitação das obrigações eleitorais;*

*III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*

*IV - ensino médio; e,*

*V - ausência de condenações criminais.*

## **VI - À Assessoria de Relações Legislativas:**

**a) estabelecer, de forma contínua, relacionamento institucional com os membros da Câmara Municipal;**

**b) reunir-se com os demais membros das unidades administrativas para colheita de sugestões de projetos de lei, em consonância com o Programa de Governo;**

**c) informar diretamente ao Chefe do Poder Executivo o andamento dos projetos de Lei;**

**d) auxiliar o Chefe do Poder Executivo na condução dos trabalhos e na realização de reuniões com a base governamental mantida junto ao Poder Legislativo;**

**e) manter conduta ilibada e comprometimento político, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo; e,**

*f) exercer outras atividades que forem atribuídas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Assessoria de Relações Legislativas:*

*I - nacionalidade brasileira;*

*II - quitação das obrigações eleitorais;*

*III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*

*IV - ensino médio; e,*

*V - ausência de condenações criminais.*

**VII - à Ouvidoria, as atribuições constantes da Lei Municipal n. 1.168, de 20 de agosto de 2015 que oficializa a implantação da Ouvidoria Municipal de Bertioga e dá outras providências.**

*Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Ouvidor:*

*I - nacionalidade brasileira;*

*II - quitação das obrigações eleitorais;*

*III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;*

*IV - ensino médio; e,*

*V - ausência de condenações criminais.” (NR)*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

(...)

## **Seção V**

### **Dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança**

#### **Subseção I**

##### **Dos Cargos em Comissão**

*“Art. 54. Os cargos em comissão passam a ser aqueles constantes do Anexo Único, desta Lei Complementar, e seu preenchimento se dará por livre nomeação e exoneração “ad nuntum”.*

*§ 1º Aplicam-se aos cargos em comissão, além das regras previstas nesta Lei Complementar, aquelas constantes do Estatuto dos Servidores Municipais de Bertioga, no que couber.*

*§ 2º O servidor efetivo poderá optar pela gratificação de função constante do artigo 55, § 3º, desta Lei Complementar, desde que esta represente remuneração superior àquela prevista para o cargo em comissão por ele ocupado, sem prejuízo de suas demais vantagens pessoais.*

*§ 3º Extinto qualquer órgão da estrutura, automaticamente extinguir-se-á os cargos comissionados correspondentes à sua direção ou chefia.” (NR)*

#### **Subseção II**

##### **Das Funções de Confiança**

*“Art. 55. As funções de confiança passam a ser àquelas constantes do Anexo Único, desta Lei Complementar, e somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga.*

*§ 1º As funções de confiança instituídas não constituem cargos e se destinam a atender a encargos de chefia determinados nesta Lei Complementar, para os quais não se justifica a criação de cargos de provimento em comissão.*

*§ 2º O ato de designação ou dispensa conterà obrigatoriamente o nome do servidor, da função de confiança e o respectivo valor da gratificação.*

*§ 3º Os servidores nomeados para o exercício de função de confiança receberão em parcela destacada a gratificação equivalente a 40% do Nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de odem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo.*

*§ 4º Os valores estabelecidos para gratificação de função de confiança, sofrerão reajuste na mesma proporção e época do reajuste salarial anual autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.*

*§ 5º A designação de servidor para o exercício de função de confiança não exime o mesmo das obrigações funcionais inerentes ao exercício do cargo de que é titular.” (NR)”*

**Art. 2º** O Anexo XIII, da Lei Complementar 93, de 19 de dezembro de 2012 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único, desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Fica revogado o Anexo XIV, da Lei Complementar 93, de 19 de dezembro de 2012.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Bertioga, 27 de dezembro de 2016. (PA n. 8853/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

### **ANEXO XIII QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Lotação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos</b>
Secretário de Governo e Gestão	01	SG	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Administração e Finanças	01	SA	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário Serviços Urbanos	01	SU	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Educação	01	SE	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	01	SD	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Meio Ambiente	01	SM	Livre nomeação e exoneração	CCB



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretário de Planejamento Urbano	01	SP	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Segurança e Cidadania	01	SC	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura	01	ST	Livre nomeação e exoneração	CCB

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário de Saúde	01	SS	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Obras e Habitação	01	SO	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Assuntos Jurídicos	01	SJ	Livre nomeação e exoneração	CCB
Assessor de Assuntos Jurídicos	01	AAJ	Livre nomeação e exoneração	CCC
Assessor de Comissões e Conselhos	01	ACC	Livre nomeação e exoneração	CCC – I
Assessor de Gestão Pública	05	AGP	Livre nomeação e exoneração	CCC – I
Assessor Especial de	05	AEG	Livre nomeação e	CCF



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete			exoneração	
Assessor de Políticas Institucionais	05	API	Livre nomeação e exoneração	CCG
Assessor de Relações Legislativas	01	ARL	Livre nomeação e exoneração	CCC – I
Ouvidor	01	OUV	Livre nomeação e exoneração	CCC – I

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Controlador	01	CTR	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Comunicação	01	DEC	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor Executivo	01	DEX	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Planejamento e Orçamento	01	DPO	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Tecnologia da Informação	01	DTI	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Licitação e Compras	01	DLC	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de	01	DAD	Livre nomeação e	CCD



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Administração			exoneração	
Diretor de Recursos Humanos	01	DRH	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Finanças	01	DFI	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Abastecimento	01	DAB	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Gestão Energética	01	DGE	Livre nomeação e exoneração	CCD

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor de Manutenção e Serviços	01	DMS	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor da Regional Norte	01	DRN	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Gestão Pedagógica	01	DGP	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Gestão Administrativa e Orçamentária	01	DGA	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Trabalho e Renda	01	DTR	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Proteção Básica	01	DPB	Livre nomeação e exoneração	CCD



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diretor de Proteção Especial	01	DPE	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Desenvolvimento Ambiental	01	DDA	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Operações Ambientais	01	DOA	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Planejamento Urbano	01	DPU	Livre nomeação e exoneração	CCD

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor de Obras Particulares	01	DOP	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Departamento da Guarda Civil	01	DGC	Ocupante de cargo de provimento efetivo	CCD
Diretor da Defesa Civil	01	DDC	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Trânsito e Transportes	01	DTT	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Acessibilidade e Inclusão	01	DAI	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Turismo	01	DTU	Livre nomeação e exoneração	CCD



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diretor de Esportes	01	DES	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Cultura	01	DCL	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Saúde	01	DSA	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Vigilância à Saúde	01	DVS	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Enfermagem	01	DEN	Livre nomeação e exoneração	CCD

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor de Administração e de Planejamento Estratégico	01	DAP	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Obras Públicas	01	DOB	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Habitação	01	DHA	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia	01	DSE	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Assuntos Jurídicos Internos	01	DAJ	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor de Apoio	01	DAL	Livre nomeação	CCD



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

a Licitações			e exoneração	
Procurador Geral do Município	01	PGM	Livre nomeação e exoneração	CCD
Coordenador de Publicidade	01	COPU	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Imprensa	01	COIM	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Gabinete	01	COGA	Livre nomeação e exoneração	CCF

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Coordenador de Gestão e Avaliação Orçamentária	01	CGAO	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Suporte e Redes de Comunicação	01	CORC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Planejamento e Análise da Informação	01	COPA	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Coordenador de Captação e Gestão de Convênios	01	CCGC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Modernização, Normas e Procedimentos	01	CMNP	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia	01	CLOS	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Licitações Comuns	01	CLIC	Livre nomeação e exoneração	CCF



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Coordenador de Almoarifado e Patrimônio	01	COAP	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Encargos Administrativos	01	COEA	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Folha de Pagamento	01	COFP	Livre nomeação e exoneração	CCF

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Coordenador de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	01	COSO	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Contabilidade	01	COOC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Tesouraria	01	COTE	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Fiscalização Tributária	01	COFT	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Receita	01	CORE	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Administração e Produção	01	CAPR	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Fiscalização de Ambulantes	01	COFA	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Análise e Controle	01	COAC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Infraestrutura	01	COIN	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Manutenção de Próprios Municipais	01	CMPM	Livre nomeação e exoneração	CCF



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Coordenador de Garagem	01	CGAR	Livre nomeação e exoneração	CCF
------------------------	----	------	-----------------------------	-----

## ANEXO ÚNICO

(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)

### ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Coordenador de Ensino	01	COEN	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Magistério	01	CMAG	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Nutrição Escolar	01	CONE	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Planejamento	01	COPL	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador do Espaço Cidadão	01	COEC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Programas Sociais	01	COPS	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Gerenciamento do CRAS	01	CGRC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Média Complexidade	01	COMC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Alta Complexidade	01	CACO	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Administração e Gerenciamento de Projetos e Convênios	01	COGP	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Licenciamento Ambiental	01	COLA	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Educação Ambiental	01	COED	Livre nomeação e exoneração	CCF



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Coordenador de Planejamento Ambiental	01	CPLA	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Fiscalização Ambiental	01	CFAM	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Controle de Ocupações	01	CCOC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Fauna e Flora	01	COFF	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Urbanismo	01	COUR	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Desenvolvimento Urbano	01	CODU	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Aprovação e Licenciamento	01	COAL	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Fiscalização	01	COFI	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador Administrativo	01	CADM	Ocupante de cargo de provimento efetivo	CCF
Coordenador da Corregedoria	01	CCOR	Ocupante de cargo de provimento efetivo	CCF
Coordenador de Núcleos	01	CNUC	Livre nomeação e exoneração	CCF



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Coordenador de Administração e Planejamento	01	CAPL	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Desenvolvimento e Projetos	01	CDPR	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Projetos de Infraestrutura Turística	01	CPIE	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Ecoturismo	01	CETU	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Veículos de Fretamento	01	CVEF	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Esportes Náuticos	01	CNAU	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Esportes	01	COES	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Gestão Cultural	01	COGC	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Eventos	01	COOE	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Atenção Básica	01	CATB	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Especialidades	01	CESP	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Atenção Hospitalar	01	CAHO	Livre nomeação e exoneração	CCF



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Coordenador de Urgência e Emergência	01	CUEM	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Saúde Bucal	01	COSB	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Reabilitação Especializada	01	CRES	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	COAF	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CVEP	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CVSN	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Faturamento	01	CFAT	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Projetos e Orçamentos	01	CPOR	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Gerenciamento	01	CODG	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Habitação	01	CHAB	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador de Regularização Fundiária	01	CORF	Livre nomeação e exoneração	CCF
Coordenador Técnico Contábil	01	CTCO	Livre nomeação e exoneração	CCF



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Subprocurador Geral do Município	01	SPGM	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCF
Coordenador de Consultoria Jurídico-Administrativa	01	COCJ	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCF
Coordenador do Contencioso em Geral	01	CCGE	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCF
Coordenador em Defesa do Consumidor	01	CODC	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCF
Coordenador de Processos Administrativos e Disciplinares	01	CPAD	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCF
Coordenador de Técnica Legislativa	01	COTL	Ocupante de cargo de provimento efetivo	CCF



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII**

**QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Lotação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos</b>
Chefe da Divisão de Internet e Redes Sociais	01	DIIRS	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Publicidade e Atendimento à Mídia	01	DIPAM	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Foto e Vídeo	01	DIFVI	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Publicações Oficiais	01	DIPOF	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cerimonial e Eventos Oficiais	01	DICEO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DIEXP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte	01	COMSU	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Controle de Contratos	01	DICOC	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	01	DIPAR	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Zeladoria e Portaria	01	DIZPO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte	01	DIACO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle de Frotas	01	DICOF	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	01	DIDAT	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DIVEX	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Pavimentadas	01	DIMVP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Vias Públicas	01	DIVPU	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cemitério	01	DICEM	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Praças e Jardins	01	DPRAJ	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Limpeza de Praia	01	DLPRA	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Elétrica e Hidráulica	01	DEHID	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Obras Civas	01	DIOCI	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Oficina Mecânica	01	DIOME	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Almoarifado	01	DALMO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Manutenção e Limpeza Pública	01	DMALP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária	01	DIGOR	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DEXPE	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	01	DIVEF	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Educação Especial e EJA	01	DEEJA	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Educação Infantil e Creche	01	DIEIC	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	01	DIAAV	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Planejamento de Valorização do Magistério	01	DPVMA	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Suporte e Transporte	01	DISUT	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Manutenção Escolar	01	DIMES	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Pessoal	01	DIVPE	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DIVIE	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Convivência do Idoso	01	DICID	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Albergue Municipal	01	DIAMU	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Casas de Apoio	01	DICAP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Políticas de Juventude	01	DIPJU	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	EXPED	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Vegetação	01	DIVEG	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle Ambiental	01	DICOA	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Ações Educativas	01	DIAED	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle de Resíduos Sólidos	01	DICRS	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Viveiro de Mudanças	01	DIVIM	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Monitoramento	01	DIVMO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fauna e Flora	01	DIFFL	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DIVIS	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Patrimônio Imobiliário	01	DPIMO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cartografia	01	DICAR	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Relações Externas	01	DIREX	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Normas e Procedimentos	01	DINPO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Análise de Obras Particulares	01	DIAOP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Instalações	01	DIINS	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares	01	DIFOP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	01	DIPOS	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DVEXP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Coordenadoria Operacional	01	DCOOP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Justiça e Disciplina	01	DIJUD	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito	01	DIETR	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Estatística e Controle de Multas	01	DESCM	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Tráfego e Sinalização	01	DITSI	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte	01	DIFTT	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão da Junta Militar	01	DIJMI	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DIXPE	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Esportes Individuais	01	DEIND	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Esportes Coletivos	01	ESCOL	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	01	DIPHC	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Biblioteca	01	DIBIB	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Expediente	01	DXPED	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Saúde do Adulto	01	DISAD	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão Ambulatorial	01	DIVAM	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Saúde Mental	01	DSME N	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de DST/AIDS	01	DDSTA	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fisioterapia	01	DIFIS	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Urgência e Emergência	01	DIVUE	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Odontologia	01	DIVOD	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Equoterapia	01	DEQUO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Farmácia	01	DIVFA	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de EAC	01	DIEAC	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Imunização	01	DIMUN	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fiscalização	01	DIVOF	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Zoonose	01	DIVZO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	DVSEX	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Orçamentos	01	DIVOR	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Projetos	01	DIPRO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Edificações	01	DIEDI	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Infraestrutura	01	DINFR	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão Social	01	DSOCI	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização	01	DCFIS	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cadastramento	01	DIVCA	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Capacitação e Controle de Convênios	01	DCCCO	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	VEXPE	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ANEXO ÚNICO**

**(Nova Redação do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012)**

**ANEXO XIII – CONTINUAÇÃO  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Chefe da Divisão de Consultoria	01	DCON S	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Execuções Fiscais	01	DIEXE	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente	01	PGEXP	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera o Decreto Municipal n. 2.308, de 22 de maio de 2015, que nomeou a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 01/2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB solicitou a substituição de seu representante junto a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 01/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 2.308, de 22 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**II – representantes da entidade parceira Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB:**

**a) Jerusa Maria de Paula Santos. (NR)”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.250, de 28 de dezembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 26.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 220.000,00	DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO.
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	65	R\$ 176.000,00	DESPESA COM PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R\$ 80.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL FUNDEB
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 140.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 20.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO E PLANO DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 50.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 114.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 120.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 400.000,00	DESPESAS COMPLEMENTARES DO INSTITUTO CORPORE - Memorando Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$ 200.000,00	DESPESA COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS - CONTRAPARTIDA
					<b>R\$ 1.695.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 154.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 258.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 1.000.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 253.000,00	VINCULADO
					<b>R\$ 1.695.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.251, de 28 de dezembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 200.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 4.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 170.000,00	DESPESA COM POSTAGEM DO CARNÊS DE IPTU E ISS E DEMAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 575.000,00	DESPESA COM A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 62.000,00	DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO - COMPLEMENTO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R\$ 900,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	386	R\$ 4.300,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 1.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R\$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$ 700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R\$ 1.100,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.022.400,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 52.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	198	R\$	513.400,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$	15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$	12.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.022.400,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 618, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ROBERTO TADEU JULIÃO**, Registro Funcional n. 4629, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS – SU**, nomeado através da Portaria n. 124/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 619, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **NELSON SIMÕES**, Registro Funcional n. 4600, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ENERGÉTICA - DGE**, nomeado através da Portaria n. 101/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 620, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ADOLFO TIMOTIO**, Registro Funcional n. 3578, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeado através da Portaria n. 227/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 621, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ADRIANO GONÇALVES BAIÃO**, Registro Funcional n. 4917, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AÇÕES EDUCATIVAS – SETAE**, nomeado através da Portaria n. 505/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 622, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **AMAURY FERNANDO TAVARES**, Registro Funcional n. 256, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE URBANISMO - SEUR**, nomeado através da Portaria n. 304/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 623, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESI**, Registro Funcional n. 1429, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DSE**, nomeada através da Portaria n. 93/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, Registro Funcional n. 246, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, nomeado através da Portaria n. 38/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 625, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ARNALDO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 3158, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – DAD**, nomeado através da Portaria n. 486/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 626, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMÉRICO**, Registro Funcional n. 4542, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR – SEDC**, nomeado através da Portaria n. 48/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 627, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **BOLIVAR BARBANTI JÚNIOR**, Registro Funcional n. 3151, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS – DOA**, nomeado através da Portaria n. 28/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, de 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 628, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **BRUNA WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Registro Funcional n. 1772, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SEFA**, nomeada através da Portaria n. 243/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 629, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **BRUNO GUAZZELLI FILHO**, Registro Funcional n. 5228, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – DAI**, nomeado através da Portaria n. 321/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 630, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **CARLOS ALBERTO FARIAS SILVA**, Registro Funcional n. 5145, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE NÚCLEOS – SENC**, nomeado através da Portaria n. 175/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 631, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **CARMEN LUCIA GIRAUD**, Registro Funcional n. 541, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABITAÇÃO – SEHA**, nomeada através da Portaria n. 399/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **CELSO DA SILVA VEIGA**, Registro Funcional n. 4658, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPECIALIDADES – SEPC**, nomeado através da Portaria n. 242/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **CLAUDIO LUIZ DE ARAÚJO**, Registro Funcional n. 1879, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SUEM**, nomeado através da Portaria n. 244/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 634, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Registro Funcional n. 358, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – SFOP**, nomeada através da Portaria n. 93/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 635, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **CLÉRIO ALVES COSTA**, Registro Funcional n. 153, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE JUSTIÇA E DISCIPLINA – SEJUD**, nomeado através da Portaria n. 459/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 636, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA**, Registro Funcional n. 1909, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SEPS**, nomeada através da Portaria n. 340/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 637, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **CRISTIANNE MARTIN**, Registro Funcional n. 411, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA – SREE**, nomeada através da Portaria n. 214/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Registro Funcional n. 2058, do cargo em comissão de **DIRETORA DE HABITAÇÃO – DHA**, nomeada através da Portaria n. 92/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 439, de 26 de agosto de 2016.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU**, Registro Funcional n. 5123, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, nomeada através da Portaria n. 494/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 640, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **DIMAS DOS SANTOS ROSSI**, Registro Funcional n. 1747, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO – SETGO**, nomeado através da Portaria n. 179/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **DJANE FREIRES FERNANDES HENRIQUES**, Registro Funcional n. 4768, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR RELAÇÕES EXTERNAS – SEREX**, nomeada através da Portaria n. 179/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 1746, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISIOTERAPIA – SEFIS**, nomeado através da Portaria n. 122/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 643, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **EDGAR CAROLINO**, Registro Funcional n. 1715, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO – SETTS**, nomeado através da Portaria n. 178/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 644, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Registro Funcional n. 1222, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – SATB**, nomeada através da Portaria n. 354/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ELISE CLARA RAU NETO**, Registro Funcional n. 4755, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO II – AGP II**, nomeada através da Portaria n. 144/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 646, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR**, Registro n. 206, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL – SESB**, nomeada através da Portaria n. 234/16.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 647, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ELTON CELESTINO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4738, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIAS PÚBLICAS – SEVIP**, nomeado através da Portaria n. 275/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 648, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ESPEDITO DIAS ROMÃO**, Registro Funcional n. 3126, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTP**, nomeado através da Portaria n. 115/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 649, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **FABIO BENEDITO LEITE**, Registro Funcional n. 2605, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS – DFI**, nomeado através da Portaria n. 527/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 650, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **FERNANDA NAIR NASCIMENTO MORAES**, Registro Funcional n. 3100, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE CONTRATOS – SETCO**, nomeada através da Portaria n. 357/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 651, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **FERNANDO ALMEIDA POYATOS**, Registro Funcional n. 4986, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FAUNA E FLORA – SETFF**, nomeado através da Portaria n. 202/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 383, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nomeado através da Portaria n. 317/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 653, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **GEILSA KATIA SANT'ANA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4663, do cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PG**, nomeada através da Portaria n. 416/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **GLALBER SILVINO HORA**, Registro Funcional n. 2338, do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SPG**, nomeado através da Portaria n. 418/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **HÉLCIO DE ANDRADE DIAS**, Registro Funcional n. 5002, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS – SEMP**, nomeado através da Portaria n. 275/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **IDEVAL GORGÔNIO PRIMO**, Registro Funcional n. 4746, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO - SG**, nomeado através da Portaria n. 485/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PERES**, Registro Funcional n. 2211, do cargo em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL – DPE**, nomeada através da Portaria n. 334/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ISABEL CRISTINA LIMA**, Registro n. 1665, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – SEPHC**, nomeada através da Portaria n. 02/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **IVONETE SANTOS FONTES**, Registro Funcional n. 2437, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeada através da Portaria n. 173/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 660, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JERONIMO DE SOUZA LOBATO**, Registro Funcional n. 4732, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA - SEMLI**, nomeado através da Portaria n. 511/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 661, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JOÃO DOS SANTOS CELESTINO**, Registro Funcional n. 2645, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA – SEEHI**, nomeado através da Portaria n. 544/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO**, Registro Funcional n. 5360, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DTT**, nomeado através da Portaria n. 264/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JOSÉ ALEXANDRE DE TOLEDO**, Registro Funcional n. 414, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA – SINFR**, nomeado através da Portaria n. 361/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 664, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE MELO**, Registro Funcional n. 1306, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E CONTROLE – SEAC**, nomeado através da Portaria n. 286/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 665, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JOSÉ MANUEL DE ABREU**, Registro Funcional n. 4405, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA – SEIN**, nomeado através da Portaria n. 103/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 666, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JOSÉ PAULO CASOLARO**, Registro Funcional n. 722, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO – SEAL**, nomeado através da Portaria n. 293/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 667, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES**, Registro Funcional n. 317, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS – SEPR**, nomeado através da Portaria n. 157/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 668, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **JULIANA SERAGLIA RODRIGUES**, Registro Funcional n. 5361, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO – SETOF**, nomeada através da Portaria n. 337/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 669, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JÚLIO DE SOUZA NETO**, Registro Funcional n. 4729, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CEMITÉRIO – SETCE**, nomeado através da Portaria n. 362/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 670, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **JULIO FERNANDES LOURENÇO**, Registro Funcional n. 3115, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO – SEPL**, nomeado através da Portaria n. 129/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **KATIA CHRISTINA FERNANDES**, Registro Funcional n. 2297, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CTA DST AIDS – SEDST**, nomeada através da Portaria n. 180/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **LAÉRCIO GALDINO RAMOS**, Registro Funcional n. 254, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DO TESOIRO – SETE**, nomeado através da Portaria n. 76/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 673, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **LARISSA LESSA DE PAULA**, Registro Funcional n. 445, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – SETPV**, nomeada através da Portaria n. 60/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 674, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 339, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – SEFI**, nomeado através da Portaria n. 336/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 675, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **LUCIA PERES GUIMARÃES**, Registro Funcional n. 245, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEVS**, nomeada através da Portaria n. 123/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 676, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **LUIZ FERNANDO BLUHU**, Registro Funcional n. 4802, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I – AGP I**, nomeado através da Portaria n. 297/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 677, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **LUIZ MARTINS DE ALMEIDA**, Registro Funcional n. 2502, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SE**, nomeado através da Portaria n. 200/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 678, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **LUIZILDA CELSA DE MACEDO**, Registro Funcional n. 2073, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CAPTAÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS – SECAC**, nomeada através da Portaria n. 96/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 679, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MAIRA SILVA CUNHA DE ALMEIDA**, Registro n. 3084, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERF**, nomeada através da Portaria n. 402/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 680, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MARA LÚCIA LARA FERNANDES**, Registro Funcional n. 375, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEITA – SERE**, nomeada através da Portaria n. 12/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 681, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MARCELO CARVALHO COSTA**, Registro Funcional n. 559, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE E REDES COMUNICACAO – SERC**, nomeado através da Portaria n. 508/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MARCELO COSTA GANDARES**, Registro Funcional n. 425, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SEFOP**, nomeado através da Portaria n. 509/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 683, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MARCO ANTONIO DE GODOI**, Registro Funcional n. 359, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – DDA**, nomeado através da Portaria n. 241/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 684, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MARCO SILVA SANT'ANNA**, Registro Funcional n. 1952, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SUEXP**, nomeado através da Portaria n. 177/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 685, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MARCOS ANDRÉ PEREIRA**, Registro Funcional n. 352, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - SEAD**, nomeado através da Portaria n. 09/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA – DGA**, nomeado através da Portaria n. 59/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MARIA DE CARVALHO TEREZA**, Registro Funcional n. 3147, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL – SEPA**, nomeada através da Portaria n. 109/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 688, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MARIA ELIZA AUGUSTO**, Registro Funcional n. 5013, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeada através da Portaria n. 369/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 689, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MARISA ROITMAN**, Registro Funcional n. 4786, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE – SM**, nomeada através da Portaria n. 222/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 690, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MARLI BRITO MENDES**, Registro Funcional n. 5014, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeada através da Portaria n. 383/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 691, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MARLY DO AMPARO RUSSELO**, Registro Funcional n. 4801, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR AMBULATORIAL – SEAMB**, nomeada através da Portaria n. 160/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 692, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA**, Registro Funcional n. 300, do cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – DMS**, nomeado através da Portaria n. 176/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 693, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MAURO CÉSAR DE ANDRADE**, Registro Funcional n. 5366, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – DAP**, nomeado através da Portaria n. 427/16.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 537, de 21 de novembro de 2016.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 694, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MICHELE DYANE BANDEIRA ALMEIDA**, Registro Funcional n. 3899, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL DE EVENTOS OFICIAIS – SECEV**, nomeada através da Portaria n. 233/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 695, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MICHELLE VAZ AMARAL**, Registro Funcional n. 1996, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA – SETL**, nomeada através da Portaria n. 403/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 696, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MILENA NETO PINTO DE CAMPOS**, Registro Funcional n. 1749, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – PGEXP**, nomeada através da Portaria n. 407/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 697, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MILTON MENDES FILHO**, Registro Funcional n. 3114, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ZELADORIA E PORTARIA – SEZPP**, nomeado através da Portaria n. 173/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 698, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **MOISÉS FRANCO DE FARIAS**, Registro Funcional n. 4777, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DE PRAIAS – SELPR**, nomeado através da Portaria n. 181/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 699, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **MÔNICA MARIA PINHEIRO SANTANA DE JESUS**, Registro Funcional n. 3907, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeada através da Portaria n. 40/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 700, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a servidora pública **MYLENE VAZ PINTO LYRA**, Registro Funcional n. 4820, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SEAM**, nomeada através da Portaria n. 300/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 701, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **NAÉRCIO SILVESTRE BONFIM**, Registro Funcional n. 293, do cargo em comissão de **DIRETOR DA GUARDA CIVIL – DGC**, nomeado através da Portaria n. 421/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 702, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **NARA KELLY ZANQUETA**, Registro Funcional n. 2592, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR SOCIAL - SETSO**, nomeada através da Portaria n. 95/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 703, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **NELSON ANTONIO PORTERO JÚNIOR**, Registro Funcional n. 594, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDS**, nomeado através da Portaria n. 83/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 704, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, Registro Funcional n. 4793, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VEGETAÇÃO – SEVEG**, nomeada através da Portaria n. 299/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 705, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ODIVALDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO**, Registro Funcional n. 4632, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO – DAB**, nomeado através da Portaria n. 145/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 706, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ORIVALDO PINHO DE SOUZA JÚNIOR**, Registro Funcional n. 4831, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeado através da Portaria n. 365/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 707, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **OSMAR ALVES DE MOURA**, Registro Funcional n. 1654, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL – SESO**, nomeado através da Portaria n. 371/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 708, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **PATRICIA CORDEIRO**, Registro Funcional n. 2662, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SETUE**, nomeada através da Portaria n. 189/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **PATRÍCIA GONÇALVES BAISI**, Registro Funcional n. 991, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - DPO**, nomeada através da Portaria n. 331/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **PAULO HENRIQUE DE MORAES**, Registro Funcional n. 1866, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO II – AGP II**, nomeado através da Portaria n. 129/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **PAULO SERGIO DUARTE LOBO**, Registro Funcional n. 305, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – SEAP**, nomeado através da Portaria n. 98/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **PEDRO PINTO DE CAMPOS**, Registro Funcional n. 4628, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeado através da Portaria n. 129/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **PLÍNIO DE LIMA AGUIAR**, Registro Funcional n. 2625, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEFESA CIVIL – DDC**, nomeado através da Portaria n. 86/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **PRISCILA BERNARDO CHAGAS**, Registro Funcional n. 2603, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SETAC**, nomeada através da Portaria n. 342/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL**, Registro Funcional n. 4912, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SETRS**, nomeado através da Portaria n. 506/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **RAUL LOBO**, Registro Funcional n. 4387, do cargo em comissão de **OUVIDOR – OUV**, nomeado através da Portaria n. 505/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**, Registro Funcional n. 324, do cargo em comissão de **DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES – DOP**, nomeada através da Portaria n. 174/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 419, de 05 de agosto de 2016.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 718, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **RICARDO ALVES FERREIRA**, Registro Funcional n. 4539, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ANÁLISE DE OBRAS PARTICULARES – SEAOP**, nomeado através da Portaria n. 155/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 719, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **RICARDO GONÇALVES NETO**, Registro Funcional n. 5367, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeado através da Portaria n. 319/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 720, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **RITA DE CÁSSIA SANTOS**, Registro Funcional n. 2668, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEGO**, nomeada através da Portaria n. 116/14.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 721, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ROBERTO MARQUES FERNANDES**, Registro Funcional n. 974, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI**, nomeado através da Portaria n. 167/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ROBERTO MARTINS DA COSTA**, Registro Funcional n. 301, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO – DPU**, nomeado através da Portaria n. 139/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS**, Registro Funcional n. 4812, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS – ARL**, nomeado através da Portaria n. 327/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 724, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **RODRIGO LACERDA GUERREIRO**, Registro Funcional n. 1976, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO – DTU**, nomeado através da Portaria n. 117/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 420, de 05 de agosto de 2016.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 725, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 281, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EDIFICAÇÕES – SEDIF**, nomeado através da Portaria n. 289/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 726, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **RONALDO DIAS DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 5151, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeado através da Portaria n. 327/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 727, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ROSELI BOVOLENTO**, Registro Funcional n. 3150, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO – SAAP**, nomeada através da Portaria n. 58/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 728, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**, Registro Funcional n. 434, do cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC**, nomeada através da Portaria n. 60/13.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 729, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **ROSIVALDO LEITE DA SILVA**, Registro Funcional n. 4631, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIAS PAVIMENTADAS – SEMAV**, nomeado através da Portaria n. 138/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 730, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **SANDRA REGINA ALMEIDA**, Registro Funcional n. 1983, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETEG**, nomeada através da Portaria n. 167/13.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 731, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Registro Funcional n. 4821, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SC**, nomeado através da Portaria n. 577/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **SILVIA MARIA SCARELI CARRIJO**, Registro Funcional n. 4727, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SEMC**, nomeada através da Portaria n. 312/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **SORAIA RODRIGUES DA SILVA**, Registro Funcional n. 1791, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO GERAL E COMPRAS – SELC**, nomeada através da Portaria n. 350/14.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 734, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **SUELY APARECIDA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4774, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EAC – SEEAC**, nomeada através da Portaria n. 517/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **TALITA DO NASCIMENTO FONSECA**, Registro Funcional n. 4456, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeada através da Portaria n. 529/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES**, Registro n. 402, do cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – DRH**, nomeada através da Portaria n. 92/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **THAÍS DOS SANTOS COSTA**, Registro Funcional n. 5137, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CRAS – SEGE**, nomeada através da Portaria n. 153/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **THALITA RUFINO SILVA MARTINEZ**, Registro Funcional n. 5005, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeada através da Portaria n. 319/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Registro Funcional n. 1280, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SELA**, nomeado através da Portaria n. 243/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 740, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **WELSON SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Registro Funcional n. 216, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – SETJM**, nomeado através da Portaria n. 116/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 741, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública **ZAINÉ BICHIR CASSIS**, Registro Funcional n. 73, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – SENU**, nomeada através da Portaria n. 106/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 742, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **WALTER TAVARES JÚNIOR**, Registro Funcional n. 2046, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FATURAMENTO - SFAT**, nomeado através da Portaria n. 355/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor público **CARLOS FLÁVIO OLIVEIRA JAQUEIRE**, Registro Funcional n. 280, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COORDENADORIA OPERACIONAL – SETCO**, nomeado através da Portaria n. 460/16.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Destitui servidor da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor **MARCOS JOSÉ SILVA**, Registro Funcional n. 151, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Destitui servidor da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor **ADEILSON DA SILVA**, Registro Funcional n. 150, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 746, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Destitui servidor da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor **EMERSON RODRIGUES**, Registro Funcional n. 60, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Destitui servidor da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor **EVERALDO BONFIM BISPO**, Registro Funcional n. 141, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 748, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Destitui servidor da função gratificada de Supervisor da Guarda Civil.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor **FABIO CRUZ DA SILVA**, Registro Funcional n. 158, da função gratificada de **SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 749, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Destitui servidor da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor **JOSÉ LUIZ DE JESUS**, Registro Funcional n. 42, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Destitui servidor da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2016, o servidor **MARCELO LOPES MORAES**, Registro Funcional n. 113, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Consolida a transferência do servidor Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Segurança e Cidadania – SC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSOLIDAR** a transferência do servidor Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho, Registro Funcional n. 2241, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 752, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa a servidora pública que menciona para atuar como agente de atendimento no SEBRAE AQUI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso n. 009/2016, celebrado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL, através dos autos do processo administrativo n. 7819/16;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o item 3.1.1, “h”, do termo supracitado, compete ao Município disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) agentes para a realização dos atendimentos no SEBRAE AQUI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2017, a servidora **CHRISTIANE ALVES DA SILVA**, Registro Funcional n. 1720, para atuar como agente de atendimento no **SEBRAE AQUI**, até o dia 31 de dezembro de 2017, em atendimento ao Termo de Compromisso n. 009/2016, firmado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL.

**Parágrafo único.** O controle de sua frequência e assiduidade deverá ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, órgão responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Compromisso n. 009/2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 753, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa o servidor público que menciona para atuar como agente de atendimento no SEBRAE AQUI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso n. 009/2016, celebrado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL, através dos autos do processo administrativo n. 7819/16;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o item 3.1.1, “h”, do termo supracitado, compete ao Município disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) agentes para a realização dos atendimentos no SEBRAE AQUI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2017, o servidor **ERIVALDO DA SILVA FEITOSA**, Registro Funcional n. 4514, para atuar como agente de atendimento no **SEBRAE AQUI**, até o dia 31 de dezembro de 2017, em atendimento ao Termo de Compromisso n. 009/2016, firmado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL.

**Parágrafo único.** O controle de sua frequência e assiduidade deverá ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, órgão responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Compromisso n. 009/2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 754, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prorroga a cessão da servidora Maria Francisca dos Santos para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 377/16, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que a servidora continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escriturária, Registro Funcional n. 617, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA n. 7516/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 755, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prorroga a cessão da servidora Shirlei de Moraes Duarte para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito da Exma. Juíza Eleitoral, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que através do Ofício n. 377/2016 solicitou a prorrogação da cessão da servidora Shirlei de Moraes Duarte para que continue a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão da servidora **SHIRLEI DE MORAIS DUARTE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 241, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA 5251/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 756, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prorroga a cessão do servidor Oswaldo Uzuelli Junior para a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a solicitação do Ilustríssimo Deputado Fernando Capez, através do Ofício GP FC n. 955/16, quanto à continuidade da cessão do servidor Oswaldo Uzuelli Junior para atuar junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão do servidor **OSWALDO UZUELLI JUNIOR**, Escrivão, Registro Funcional n. 604, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA n. 396/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 757, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Cede o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 1147/2016, da Prefeitura Municipal do Guarujá, bem como a ata da reunião juntada aos autos do processo administrativo n. 9170/13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir de 1º de janeiro de 2017, o servidor **PLÍNIO DE LIMA AGUIAR**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 2625, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ**, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Guarujá responsabilizar-se-á pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem do servidor, incumbindo à Prefeitura do Município de Bertioga, informar mensalmente à Prefeitura municipal de Guarujá, os respectivos valores a serem descontados.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** O servidor deverá protocolar, até o dia 13 de janeiro de 2017, na Diretoria de Recursos Humanos documento oficial emitido pelo novo governo eleito da Prefeitura Municipal do Guarujá, sob pena de suspensão desta cessão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA n. 9170/16)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 758, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prorroga a cessão do servidor Edson Faria Júnior para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através do Ofício n. 377/2016, para prorrogar a cessão do servidor Edson Faria Júnior para continuar a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão do servidor **EDSON FARIA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 547, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA n. 6793/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 759, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prorroga a cessão do servidor Arthur Ferreira de Castro para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito da Juíza Eleitoral, que através do Ofício n. 377/2016, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pelo solicita a prorrogação da cessão do servidor Arthur Ferreira de Castro para continuar a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão do servidor **ARTHUR FERREIRA DE CASTRO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2599, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA n. 3895/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 760, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prorroga a cessão do servidor Renato Martins Fernandes para o Juízo da 273ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 346/16, do Juízo da 273ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que o servidor continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão do servidor **RENATO MARTINS FERNANDES**, Escriturário, Registro Funcional n. 406, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUÍZO DA 273ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA n. 326/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 761, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prorroga a cessão do servidor Givaldo Leandro de Souza para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 377/16, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que o servidor continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2016. (PA n. 12016/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**